



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
*CAMPUS RONDONÓPOLIS*

---

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022**

Processo Eletrônico: 23196.000778.2023-79

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS RONDONÓPOLIS E A EMPRESA Israel Soluções Empresariais LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do *DOU* de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.182.142/0001-33**, sediado(a) na Rua Feliciano Costa, 60 - Sala 1 - Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.057-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05794338131, expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº **937.756.872-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23196.000309.2022-79, regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 07/2022 e demais cláusulas e condições a seguir propostas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação do valor contratual** para prestação dos serviços terceirizados de gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Motorista (categoria D) 44 horas semanais, nas dependências da sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Rondonópolis, **retroativo a 01/01/2023**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MT000099/2023, registrada no MTE em 23/03/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da repactuação formalizada por meio da Convenção Coletiva de Trabalho MT000099/2023, a partir de **01/01/2023**, o **preço mensal** do contrato, passará a ser de: **R\$ 11.944,56\*** (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e o valor anual **R\$ 143.334,72\*** (Cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

\*valores corrigidos conforme arredondamento do sistema Comprasnet Contratos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS

Os valores pretéritos, devidos a título da repactuação formalizada por este instrumento e correspondente ao período de **01/01/2023 a 28/02/2023**, serão pagos à contratada em parcela única, assim calculados:

<b>ITEM 37 - Motorista (Categoria D) - Valores em Reais (R\$)</b>			
<b>Período</b>	<b>Valor Pago (R\$)</b>	<b>Valor Devido (R\$)</b>	<b>Diferença a Pagar (R\$)</b>
Janeiro/2023	R\$ 6829,45	R\$ 7289,64	R\$ 460,19
Fevereiro/2023	R\$ 6763,09	R\$ 7221,19	R\$ 458,10
Valor total da diferença no período			<b>R\$ 918,30</b>

<b>ITENS 38 e 39: Diárias - Valores em Reais (R\$) - Valores da planilha de custo para emissão de nota fiscal</b>			
<b>Período</b>	<b>Valor Pago (R\$)</b>	<b>Valor Devido (R\$)</b>	<b>Diferença a Pagar (R\$)</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS

Fevereiro/2023	132,67	143,74	11,07
Valor total da diferença no período			<b>R\$ 11,07</b>

**Parágrafo único.** A contratada somente fará jus aos valores pretéritos da presente repactuação após apresentar todos os comprovantes dos efeitos financeiros e repasses aos funcionários das alterações advindas do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: **2023**

Gestão/Unidade: **158498/26414**

Fonte de recursos: **1.000.000000**

Programa de trabalho ou PTRES: **171009**

Elemento de despesa: **339037-01**

PI: **L20RLP0101N**

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS RONDONÓPOLIS

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondonópolis/MT, 27 de abril de 2023.

**CONTRATANTE**

 Documento assinado digitalmente DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA Data: 28/04/2023 15:46:46-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA</b> Diretor Geral IFMT - <i>Campus</i> Rondonópolis Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021.

**CONTRATADA**

<b>CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA:93775687220</b>	Assinado de forma digital por CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA:93775687220 Dados: 2023.04.28 14:03:52 -04'00'
<b>CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA</b> Representante legal da ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CPF: 937.756.872-20 RG: 05794338131 SSP/AM	

**TESTEMUNHAS:**

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

# Documento Digitalizado Público

## 1º Termo de Apostilamento - Israel - assinado por todos

**Assunto:** 1º Termo de Apostilamento - Israel - assinado por todos  
**Assinado por:** Sergio Rodrigues  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Sergio Fernando Capurro Rodrigues, COORDENADOR(A) - FG0001 - ROO-CCC , em 28/04/2023 15:22:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 480869

**Código de Autenticação:** cf8dd332da

